



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Anula o Decreto Legislativo nº 90/2018, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo de diretor Administrativo, com observância da análise e recomendação da Procuradoria Jurídica da Casa, conforme o Parecer Jurídico nº 241/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos I, II, IV, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos XXIX e XXX, e Art. 158, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, o Decreto Legislativo nº 90/2018, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, com observância da análise e recomendação da Procuradoria Jurídica da Casa, conforme o Parecer Jurídico nº 241/2019.

Parágrafo Único Pelo princípio da autotutela administrativa, e para evitar demandas judiciais e prejuízo ao erário municipal, impõem-se o dever da imediata anulação do Decreto Legislativo nº 90/2018, com efeito ex tunc, uma vez que o ato ainda não produziu efeitos concretos e o processo de exoneração apresenta ilegalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 07 de janeiro de 2019.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]